



Concurso de Técnico Especializado – Psicólogo(a)

Contratação de Escola

De acordo com o Decreto – Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio encontra-se aberto concurso para o provimento de um técnico especializado – Psicólogo(a) no Agrupamento de Escolas de S. Teotónio, nos seguintes termos:

Realização de concurso:

Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE, <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Entrega de documentos (Portfólio):

Por e-mail (eb23steotónio.sec@gmail.com), pessoalmente ou por correio registado.

Realização da entrevista:

Dez primeiros classificados, por ordem decrescente na Escola Sede do Agrupamento.

Divulgação da oferta de contratação:

Página do Agrupamento www.agrupamentosaoteotónio.net e escola sede do Agrupamento.

Requisito prévio:

Licenciatura em Psicologia, devendo o **Psicólogo a contratar estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.**

Modalidade de contrato de trabalho:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Duração do contrato:

Anual (35 horas semanais)

Local de trabalho:

Escolas do Agrupamento de S. Teotónio.

Funções a desempenhar:

Apoio psicológico aos alunos referenciados do agrupamento.

Publicação do concurso:

Nos termos do artigo 40º do Decreto – Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo decreto-Lei nº 83-A, de 23 de maio.

Critérios de seleção dos candidatos:

Portfólio (30%)	Habilitações Académicas	Licenciatura	6 pontos
		Mestrado em Psicologia Educacional	7 pontos
		Doutoramento em Psicologia Educacional	10 pontos
	Classificação da Habilitação Profissional	10 a 13 valores	5 pontos
		14 a 16 valores	8 pontos
		Mais de 17 valores	10 pontos
	Formação profissional	< a 100 horas	5 pontos
		≥ 100 e ≤ 300	8 pontos
		≥ 300	10 pontos

Tempo de serviço e experiência profissional na área* (35%)	Até 3 anos	10 pontos
	De 3 a 5 anos	20 pontos
	Mais de 5 anos	35 pontos

*Só será contabilizado como tempo de serviço o correspondente ao serviço do Ministério da Educação e Ciência em funções relevantes para o cargo.

Entrevista (35%)	Conhecimentos relativos à função a desempenhar	10 pontos
	Capacidade para trabalhar em equipa	10 pontos
	Capacidade de expressão/comunicação e atitude relacional	8 pontos
	Conhecimento do território educacional	7 pontos

Prazos:

O portfólio deverá ser remetido até à data final de candidatura.

A lista ordenada de classificação será afixada na escola sede do agrupamento e publicitada na sua página eletrónica.

Critérios de desempate

Em caso de empate serão tidos em conta os seguintes critérios:

- 1º maior número de anos de serviço em exercício na qualidade de psicólogo escolar;
- 2º maior grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar;
- 3º data de nascimento anterior.

Composição do Júri:

Presidente: Eurico Anacleto

1º Vogal efetivo: Dina Costa

2º Vogal efetivo: Inês Pinto

Vogal Suplente: Samantha Cunha

S. Teotónio, 22 de setembro de 2017

